



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1524 de 15 de Dezembro de 2020  
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 14, DE 04/12/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

**Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o senhor **Alenn Luiz Bispo, brasileiro, Subsecretario de Engenharia e Arquitetura**, residente no município de Mariana, portador do CPF.: 109.292.276-89, **CREA registrado sob o número 229375/D**, como Fiscal do Contrato Administrativo de Obra abaixo relacionado:

- Ata de Prestação de Serviço ARP nº 132/2020, cujo objeto a prestação de serviços de manutenção de pavimentação asfáltica em CBUQ e serviços de tapa buracos (OTP) nas ruas e estradas da sede, distritos e demais localidades do Município de Mariana, celebrado com a empresa TC OBRAS E LOCAÇÕES EIRELI.

**Art. 2º** - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

**Art. 3º** - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

**Art. 4º** - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

**Art. 5º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Fábio Fernandes Vieira**

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

## CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

---

ASSINATURA

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA N° 172, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor que menciona e dá outras providências”.*

**A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar nº 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/1988 com redação da Emenda Constitucional nº 70/2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL, à servidora **Maria das Graças Balbino Chaves**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 760.190.206-49, ocupante do cargo de Técnico Enfermagem, matrícula 5.206, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir **01 de dezembro** de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**Elizângela Sara Lana Gomes**

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

## **Publicações Diversas: Notificações**

**Publicações Diversas: Notificações**

**RESOLUÇÃO SMS Nº. 03/2020**

*Dispõe sobre recomendação do Comitê Gestor do Plano de*

*Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Covid-19 de Mariana para a contratação/convocação de servidores, em caráter emergencial, para atender à demanda da rede de atenção à saúde do município de Mariana.*

**A SECRETARIA DE SAÚDE DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 96, § único, inciso I e II, da Lei Orgânica do município de Mariana;

CONSIDERANDO a Lei N.13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GB N. 188, de 03 de fevereiro de 2020 que declara emergência em saúde pública de importância nacional - ESPIN - em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus(2019-nCov);

CONSIDERANDO o Decreto SES/MG N. 113, de 12 de março de 2020, que declara Situação de Emergência no Estado de Minas Gerais em razão do surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - Coronavirus;

CONSIDERANDO o Decreto municipal N. 10.030, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Mariana, em decorrência do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.153, de 28 de julho de 2020 que Dispõe sobre a adesão do Município de Mariana ao Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO a Deliberação COVID-19 Nº 108 de 09/12/2020 que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Região Macrocentro em 09/12/2020 permanece na onda amarela;

CONSIDERANDO que a Microrregião de Ouro Preto, a qual Mariana pertence, foi reclassificada para a onda amarela, conforme a Deliberação COVID-19 Nº 108 de 09/12/2020;

CONSIDERANDO que o município de Mariana, de acordo com a Deliberação COVID-19 Nº 108 de 09/12/2020, permanece na onda amarela;

CONSIDERANDO a alta taxa de absenteísmo dos profissionais de saúde devido a licenças médicas e situações de afastamento respaldados por questões jurídicas relacionadas à pandemia;

CONSIDERANDO a análise constante de indicadores estratégicos, como a disponibilidade de leitos UTI adulto, a proporção de leitos UTI adulto ocupados, taxa de incidência de COVID-19, capacidade de atendimento, velocidade de avanço da doença, dentre outros;

CONSIDERANDO o cenário pandêmico nacional, estadual e municipal, com o crescimento exponencial do número de casos confirmados de COVID-19, que fez com que o Ministério da Saúde avaliasse a situação como risco nacional muito alto, principalmente considerando a projeção da tendência de casos em relação à disponibilidade de leitos clínicos e de terapia Intensiva (UTI);

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Para fins de efetividade e garantia da saúde pública da população em decorrência da pandemia - Coronavirus - determinar a contratação/convocação, em caráter emergencial, de **09 (nove) funcionários para o cargo de técnico de enfermagem, 03 (três) funcionários para cargo de enfermeiro, 08 (oito) funcionários para o cargo de médico clínico, 05 (cinco) funcionários para o cargo de médico plantonista, 02 (dois) funcionários para o cargo de médico pediatra**, para atender a demanda de prestação de serviços da rede de atenção à saúde do município.

Art. 2º - Para fins de efetividade e garantia da saúde pública da população em decorrência da pandemia - Coronavirus - determinar a contratação ou remanejamento, em caráter emergencial, de **05 (cinco) funcionários para o cargo de auxiliar de limpeza** para atender a demanda de prestação de serviços de assepsia das instalações da rede de atenção à saúde do município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 14 de dezembro de 2020.

Danilo Brito das Dores

**Secretário Municipal de Saúde**

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

**DELIBERAÇÃO Nº. 03, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020, DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19 DE MARIANA.**

Dispõe sobre a alteração de membros do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana e das Comissões Internas.

**Considerando** o Decreto 10.030, de 16 de Março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Mariana e criou o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana com a responsabilidade de adotar medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19);

**Considerando** o Decreto 10.043, de 27 de Março de 2020, que alterou o Decreto 10.030, de 16 de Março de 2020, acrescentando e alterando os membros do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana;

**Considerando** que o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana tem caráter deliberativo;

**Considerando** que o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana tem competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

**Considerando** a necessidade de adequação no Comitê e das Comissões à atual situação do município;

**DELIBERA:**

**Artigo 1º.** - O Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana, através de deliberação do Pleno, altera os membros do Comitê Gestor e das Comissões Internas, cujas atribuições e competências foram delineadas pelo Comitê na Deliberação 02 de 28 de setembro de 2020 e no Decreto 10.030 de 16 de março de 2020.

**Artigo 2º.** - Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor e para as Comissões Internas do mesmo os seguintes membros, com as seguintes alterações:

**I- Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19**

- a. Danilo Brito das Dores-Presidente
- b. *Kelen Cristina Ramos de Freitas*
- c. *Bruna Natali Soares Guimarães*
- d. *Milene Cristine da Silva Souza*
- e. *Marilene Romão Gonçalves*
- f. *Thais Cristina Rodrigues Vieira*
- g. *Jesse Catta Preta Leal de Souza*
- h. *Pedro José Nunes Coelho*
- i. *Pedro Moregola Teixeira*
- j. *Elton Magno da Silva Oliveira*
- k. *Ana Cláudia Morandi*

**II - Comissão de Relações Institucionais e Obtenção Recursos COVID-19**

- a. Danilo Brito das Dores;
- b. Kelem Cristina Ramos de Freitas;
- c. Juliana Flávia Carneiro Cardoso;
- d. Marilene Romão Gonçalves;

**III - Comissão de Especificação de Equipamentos e Insumos**

- a. Juliana Flávia Carneiro Cardoso;
- b. Milene Cristine da Silva Souza;
- c. Thais Cristina Rodrigues Vieira.

**IV - Comissão de Avaliação e Dispensação de EPI e MAT/MED**

- a. Bruna Natali Guimarães;
- b. Juliana Flávia Carneiro Cardoso;
- c. Marcela Cunha Nunes Dutra;

d. Samila Kelen Caetano.

#### **V - Comissão de Testagem para COVID-19**

- a. Danilo Brito das Dores;
- b. Pedro José Fernandes Nunes;
- c. Elton Magno da Silva Oliveira;
- d. Luciana Oliveira Silva;
- e. Pedro Audebert Marques Delage;
- f. Pedro Moregola Teixeira;

#### **VI - Comissão de Notificação para COVID-19**

- a. Bruna Natali Guimaraes;
- b. Elton Magno da Silva Oliveira;
- c. Heby Mirian Gomes Medeiros Oliveira.

#### **VII - Comissão de Monitoramento Domiciliar**

- a. Bruna Natali Guimarães;
- b. Isabela Lara Mendes.
- c. Ingrid Leordina Abreu Nobre Lacerda
- d. Angélica Terezinha Gomes

#### **VIII - Comissão de Monitoramento Hospitalar**

- a. Pedro José Fernandes Nunes;
- b. Leandro Leonardo Assis Moreira;
- c. Milene Cristine da Silva Souza;
- d. Pedro Audebert Marques Delage
- e. Thiago Marton Azzi

#### **IX - Comissão de Saúde Mental**

- a. Jesse Catta Preta Leal de Sousa;
- b. Karen Rafaela Santos;

#### **X - Comissão de Boletins e Documentos**

- a. Danilo Brito das Dores;

- b. Pedro José Fernandes Nunes;
- c. Thaís Cristina Rodrigues Vieira

Art. 6º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 01 de dezembro de 2020, Sala de reuniões do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana.

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

#### **RESOLUÇÃO SMS Nº. 04/2020**

*Dispõe sobre recomendação do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Covid-19 de Mariana para a aquisição de Teste rápido sorológico para COVID-19 e Teste rápido antígeno para COVID-19, em caráter emergencial, para atender à demanda da rede de atenção à saúde do município de Mariana.*

**A SECRETARIA DE SAÚDE DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 96, § único, inciso I e II, da Lei Orgânica do município de Mariana;

CONSIDERANDO a Lei N.13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GB N. 188, de 03 de fevereiro de 2020 que declara emergência em saúde pública de importância nacional - ESPIN - em decorrência da infecção humana pelo novo

coronavirus(2019-nCov);

CONSIDERANDO o Decreto SES/MG N. 113, de 12 de março de 2020, que declara Situação de Emergência no Estado de Minas Gerais em razão do surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - Coronavirus;

CONSIDERANDO o Decreto municipal N. 10.030, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Mariana, em decorrência do coronavirus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.153, de 28 de julho de 2020 que Dispõe sobre a adesão do Município de Mariana ao Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO a Deliberação COVID-19 Nº 108 de 09/12/2020 que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Região Macrocentro em 09/12/2020 permanece na onda amarela;

CONSIDERANDO que a Microrregião de Ouro Preto, a qual Mariana pertence, foi reclassificada para a onda amarela, conforme a Deliberação COVID-19 Nº 108 de 09/12/2020;

CONSIDERANDO que o município de Mariana, de acordo com a Deliberação COVID-19 Nº 108 de 09/12/2020, permanece na onda amarela;

CONSIDERANDO a alta taxa de absenteísmo dos profissionais de saúde devido a licenças médicas e situações de afastamento respaldados por questões jurídicas relacionadas à pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os resultados de exames a fim de otimizar as condutas médicas e as logísticas de remanejamento de leitos COVID-19 e não COVID-19

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a resolutividade nas testagens de antígeno COVID-19 nos profissionais de saúde da linha de frente e nos pacientes portadores de Síndrome Respiratória Aguda Grave, visto a morosidade da liberação de resultados pela Fundação Ezequiel Dias (FUNED), laboratório de referência estadual, sendo que na data de hoje, o município possui 253 pessoas aguardando resultado de exame;

CONSIDERANDO a análise constante de indicadores estratégicos, como a disponibilidade de leitos UTI adulto, a proporção de leitos UTI adulto ocupados, taxa de incidência de COVID-19, capacidade de atendimento, velocidade de avanço da doença, dentre outros;

CONSIDERANDO o cenário pandêmico nacional, estadual e municipal, com o crescimento exponencial do número de casos confirmados de COVID-19, que fez com que o Ministério da Saúde avaliasse a situação como risco nacional muito alto, principalmente considerando a projeção da tendência de casos em relação à disponibilidade de leitos clínicos e de terapia Intensiva (UTI);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Para fins de efetividade e garantia da saúde pública da população e dos profissionais de saúde da linha de frente atuantes na pandemia - Coronavirus - determinar a aquisição, em caráter emergencial, de **4.000 (quatro mil) unidades do teste rápido antígeno COVID-19 e 2.000 (duas mil) unidades do teste rápido sorológico para COVID-19 a fim de complementar o estoque atual do município**, para atender a demanda de prestação de serviços da rede de atenção à saúde do município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 14 de dezembro de 2020.

---

Danilo Brito das Dores

**Secretário Municipal de Saúde**

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

#### RESOLUÇÃO SMS Nº. 05/2020

*Dispõe sobre recomendação do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Covid-19 de Mariana, estabelecendo medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS e estabelece o rodízio de atendimento presencial por CPF nos grandes supermercados do município.*

**A SECRETARIA DE SAÚDE DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 96, § único, inciso I e II, da Lei Orgânica do município de Mariana;

CONSIDERANDO a Lei N.13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GB N. 188, de 03 de fevereiro de 2020 que declara emergência em saúde pública de importância nacional - ESPIN - em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus(2019-nCov);

CONSIDERANDO o Decreto SES/MG N. 113, de 12 de março de 2020, que declara Situação de Emergência no Estado de Minas Gerais em razão do surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - Coronavirus;

CONSIDERANDO o Decreto municipal N. 10.030, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Mariana, em decorrência do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.153, de 28 de julho de 2020 que Dispõe sobre a adesão do Município de Mariana ao Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO a Deliberação COVID-19 Nº 108 de 09/12/2020 que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Região Macrocentro em 09/12/2020 permanece na onda amarela;

CONSIDERANDO que a Microrregião de Ouro Preto, a qual Mariana pertence, foi reclassificada para a onda amarela, conforme a Deliberação COVID-19 Nº 108 de 09/12/2020;

CONSIDERANDO que o município de Mariana, de acordo com a Deliberação COVID-19 Nº 108 de 09/12/2020, permanece na onda amarela;

CONSIDERANDO a análise constante de indicadores estratégicos, como a disponibilidade de leitos UTI adulto, a proporção de leitos UTI adulto ocupados, taxa de incidência de COVID-19, capacidade de atendimento, velocidade de avanço da doença, dentre outros;

CONSIDERANDO o cenário pandêmico nacional, estadual e municipal, com o crescimento exponencial do número de casos confirmados de COVID-19, que fez com que o Ministério da Saúde avaliasse a situação como risco nacional muito alto, principalmente considerando a projeção da tendência de casos em relação à disponibilidade de leitos clínicos e de terapia Intensiva (UTI);

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública, bem como, o crescente aumento de casos positivos de COVID-19 no município;

CONSIDERANDO a proximidade das festividades de final de ano que fomentam as compras de alimentos e bebidas, podendo gerar aglomerações nos grandes supermercados, aumentando assim, as possibilidades de contágio;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - A partir de 17/12/2020 a 31/12/2020, serão adotados critérios de revezamento para fins de

atendimentos presenciais nos supermercados listados no artigo 2º, tendo como parâmetro o último algarismo do CPF, na seguinte forma:

I - Finais de CPF com números pares - deverão ser atendidos nos dias pares;

II - Finais de CPF com números ímpares - deverão ser atendidos nos dias ímpares;

Art. 2º - Se aplica o mecanismo de rodízio de CPF, aos seguintes estabelecimentos:

I - Supermercado BH, localizado à Rodovia dos Inconfidentes, nº 440; Vila do Carmo;

II - Dara Atacado, localizado à Rodovia dos Inconfidentes, nº 860, Vila do Carmo;

III - Supermercado SJ Loja 06, localizado à rua Prefeito Euclides de Souza Vieira, nº 293, Vila do Carmo;

IV - Supermercado SJ Loja 09, localizado na Avenida dos Salgueiros, nº 205, Jardim dos Inconfidentes;

V - Varejão Popular, localizado à Rua Zizinha Camelo, nº 02, Centro;

VI - Varejão Popular Plus, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 100, Centro;

VII - Atacarejo Popular, localizado à Rua Hélio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo;

VIII - Supermercado Eldorado, localizado à Rua Salvador Furtado, nº79, Centro;

IX - Mini Mercado Azevedo, localizado à Rua Salvador Furtado, nº 68, Centro.

Art. 3º - É de responsabilidade de cada estabelecimento garantir o cumprimento das medidas de distanciamento, higiene, uso obrigatório de máscaras dos seus clientes e funcionários, bem como a conferência dos números de CPF, conforme disposto no artigo 1º dessa resolução;

Art. 4º - Permanece obrigatório para toda população, o uso de máscaras, conforme Decreto nº 10.063.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 14 de dezembro de 2020.

Danilo Brito das Dores

**Secretário Municipal de Saúde**

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

<b>AUTO DE INFRAÇÃO N° 72/2020</b>		<b>Data:</b>
20/11/2020		
<b>PREFEITURA DE MARIANA</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	<b>1. PROCEDIMENTO ADOTADO</b> <input checked="" type="checkbox"/> 1 - Auto de Infração <input type="checkbox"/> 2 - Termo de Apreensão e Depósito <input type="checkbox"/> 3 - Termo de Embargo - Interdição	<b>2. VINCULADO A:</b> <input type="checkbox"/> Registro de Denúncia nº _____ <input type="checkbox"/> Boletim de Ocorrência nº _____ <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Visita nº :0 258
	<b>3. PENALIDADES APLICADAS:</b> 1. <input type="checkbox"/> advertência; 2. <input checked="" type="checkbox"/> multa simples; 3. <input type="checkbox"/> multa diária; 4. <input type="checkbox"/> apreensão; 5. <input checked="" type="checkbox"/> embargo ( <input checked="" type="checkbox"/> ) total ou ( <input type="checkbox"/> ) parcial, ( <input checked="" type="checkbox"/> ) de obra ou ( <input type="checkbox"/> ) de atividade; 6. <input type="checkbox"/> suspensão q de atividade ( <input type="checkbox"/> ) de venda ( <input type="checkbox"/> ) de fabricação ( <input type="checkbox"/> ) de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. <input type="checkbox"/> demolição de obra; 8. <input type="checkbox"/> perda ou restritiva de direitos; 9. <input type="checkbox"/> inutilização dos produtos	
<b>4. AUTUADO:</b> Gustavo Bruno Reis Silva <input checked="" type="checkbox"/> CPF : 14976214613 CNPJ : RG. : Estado Civil: <b>N/D</b> Profissão: <b>N/D</b> Endereço (correspondência): Rua da fazendinha <b>Nº 17</b> Complemento: Bairro: Jardim santana Município: <b>MARIANA MG</b> CEP: <b>35.420.000</b> Telefone: (31 ) 997066412		
<b>5. ATIVIDADE:</b> <input type="checkbox"/> AAF/LAS <input type="checkbox"/> Licenciamento <input type="checkbox"/> DAIA <input type="checkbox"/> Outorga <input checked="" type="checkbox"/> Não há processo <input type="checkbox"/> Processo nº _____ Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____ Classe: _____		
<b>6. OUTROS ENVOLVIDOS:</b> Nome: RG _____ CPF nº _____ Vínculo _____ Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Vínculo: _____		
<b>7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> <b>Endereço :</b> Rua da Fazendinha <b>Complemento:</b> area verde Publica <b>Bairro:</b> Jardim santana <b>Município:</b> MARIANA MG <b>CEP:</b> <b>35.420.000</b> Mariana <b>Telefone:</b> (31 ) 997066412 q Coord. Geográf.: Latitude:; Longitude: / q UTM: X: _____; Y: _____ DATUM: _____ Referência: _____		
<b>8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> FL-02=Apropriar-se do espaço público destinado a áreas verdes para fins particulares, com a implantação de edificações MA-23=Desrespeitar embargo, interdição ou suspensão de Atividades.		

<b>9. EMBASAMENTO LEGAL:</b>											
Inf	Art.	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
01	132	IV	FL-02	II	XXXXX	XXXXXXXXXX	168/17	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	SEMMADS
02	132	iv	MA-23	II	XXXX	XXXXX	168/17	XXXXXX	XXXXX	XXXXXX	SEMMADS

  

<b>10. ATENUANTES/AGRAVANTES:</b>					
q atenuante	q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
q atenuante	q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
q atenuante	q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:

**11. REINCIDÊNCIA:** q genérica, x específica, q não foi possível verificar

<b>12. PENALIDADE APLICADAS</b>						
Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)
01	Gravíssima	q Advertência x Multa simples q Multa diária	R\$ 21.071,99		XXXXXX	R\$21.071,99
02	GRAVISSIMA	q Advertência x Multa simples q Multa diária	R\$ 5.268,12		XXXXXX	R\$ 5.172,57

**Valor total das multas:** : R\$26.340,11 (vinte e seis mil e trezentos e quarenta reais e onze centavos )

<b>13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES:</b>	
Paralisação imediata da obra q reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado	

**14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever:**

Valor arbitrado dos bens e produtos (R\$) \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Endereço de depósito: \_\_\_\_\_

Depositário: Nome: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO:** Embargo total da obra

**16. TESTEMUNHAS:**

<b>Nome:</b> Reginaldo Antonio correa	<b>RG:</b> 8125450	<b>CPF:</b> 00386633681	<b>Telefone:</b>
3558 6901			
<b>Endereço:</b> Getulio Vargas	S/N	<b>Assinatura:</b> _____	

**17. LOCAL:** Mariana: 24 mês: Novembro ano: 2020. **Horário da autuação:** 09:00 hrs

**18. ASSINATURAS**

<b>Assinatura:</b> Julio Cesar Maciel de paiva	<b>Autuado:</b> Gustavo Bruno Reis Silva CPF:14976214613
<b>Servidor: Registro:</b> 16065 _____	<b>Vínculo com o autuado:</b>
	<b>Assinatura:</b> _____

O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.

1º via (branca): autuado; 2º via (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

## **INSTRUÇÕES AO AUTUADO**

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

**I** - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

**II** - número do auto de infração correspondente;

**III** - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

**IV** - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

**V** - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS**  
**Av. Getúlio Vargas, s/nº Centro - Mariana MG**  
**(Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães)**  
**CEP: 35.420-000**

# Publicações Diversas: Notificações

## Publicações Diversas: Notificações

<b>AUTO DE INFRAÇÃO N°74/2020</b>		Data:																																				
24/11/2020																																						
<b>PREFEITURA DE MARIANA</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	<b>1. PROCEDIMENTO ADOTADO</b> <input checked="" type="checkbox"/> 1 - Auto de Infração <input type="checkbox"/> 2 - Termo de Apreensão e Depósito <input type="checkbox"/> 3 - Termo de Embargo - Interdição	<b>2. VINCULADO A:</b> <input type="checkbox"/> Registro de Denúncia n° _____ <input type="checkbox"/> Boletim de Ocorrência n° _____ <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Visita n° : 0269/2020																																				
<b>3. PENALIDADES APLICADAS:</b> 1. <input type="checkbox"/> advertência; 2. <input checked="" type="checkbox"/> multa simples; 3. <input type="checkbox"/> multa diária; 4. <input type="checkbox"/> apreensão; 5. <input checked="" type="checkbox"/> embargo ( X ) total ou ( ) parcial, ( ) de obra ou ( X ) de atividade; 6. <input checked="" type="checkbox"/> suspensão <input checked="" type="checkbox"/> de atividade ( ) de venda ( ) de fabricação ( ) de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. <input type="checkbox"/> demolição de obra; 8. <input type="checkbox"/> perda ou restritiva de direitos; 9. <input type="checkbox"/> inutilização dos produtos																																						
<b>4. AUTUADO:</b> Nome completo: Jonny Marcelo Gomes <input checked="" type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> CNPJ : 104471156-69      RG :      Estado Civil: ignorado      Profissão: xxxx Endereço (correspondência): Travessa Pinho N°43      Complemento: CASA Bairro: Rosario      Município: Mariana MG      CEP: 35420000      Telefone(031)971558110																																						
<b>5. ATIVIDADE:</b> <input type="checkbox"/> AAF/LAS <input type="checkbox"/> Licenciamento <input type="checkbox"/> DAIA <input type="checkbox"/> Outorga <input checked="" type="checkbox"/> Não há processo <input type="checkbox"/> Processo n° _____ Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____ Classe: _____																																						
<b>6. OUTROS ENVOLVIDOS:</b> Nome: _____ RG _____ CPF n° _____ Vínculo: _____																																						
<b>7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Morro Santana <b>Complemento :</b> MG 129 <b>Bairro:</b> GOGO <b>Município:</b> Mariana <b>Telefone:</b> q Coord. Geográf.: Latitude:; Longitude: / q UTM: X: _____ ; Y: _____ DATUM: _____ Referência: _____																																						
<b>8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> FL-10=Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativa, em áreas comuns, sem licença ou autorização do órgão ambiental.																																						
<b>9. EMBASAMENTO LEGAL:</b> <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th>Inf.</th> <th>Artigo</th> <th>Anexo</th> <th>Código</th> <th>Inciso</th> <th>Alínea</th> <th>Decreto/ano</th> <th>Lei/ano</th> <th>Resolução</th> <th>DN/ano</th> <th>Portaria</th> <th>Órgão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>132</td> <td>IV</td> <td>FL- 10</td> <td>II</td> <td>xxxxx</td> <td>xxxxxxxxx</td> <td>168/17</td> <td>xxxxxxx</td> <td>xxxxxxx</td> <td>xxxxxxx</td> <td>SEMMADS</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>			Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão	01	132	IV	FL- 10	II	xxxxx	xxxxxxxxx	168/17	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	SEMMADS												
Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão																											
01	132	IV	FL- 10	II	xxxxx	xxxxxxxxx	168/17	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	SEMMADS																											
<b>10. ATENUANTES/AGRAVANTES:</b> <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">q atenuante <input checked="" type="checkbox"/> agravante</td> <td style="width: 25%;">Artigo/parágrafo:141</td> <td style="width: 15%;">Inciso:II</td> <td style="width: 15%;">Alínea: c</td> <td style="width: 20%;">Norma/ano:LC 168/17</td> </tr> <tr> <td>q atenuante <input type="checkbox"/> agravante</td> <td>Artigo/parágrafo:</td> <td>Inciso:</td> <td>Alínea:</td> <td>Norma/ano:</td> </tr> <tr> <td>q atenuante <input type="checkbox"/> agravante</td> <td>Artigo/parágrafo:</td> <td>Inciso:</td> <td>Alínea:</td> <td>Norma/ano:</td> </tr> </table>			q atenuante <input checked="" type="checkbox"/> agravante	Artigo/parágrafo:141	Inciso:II	Alínea: c	Norma/ano:LC 168/17	q atenuante <input type="checkbox"/> agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:	q atenuante <input type="checkbox"/> agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																					
q atenuante <input checked="" type="checkbox"/> agravante	Artigo/parágrafo:141	Inciso:II	Alínea: c	Norma/ano:LC 168/17																																		
q atenuante <input type="checkbox"/> agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																																		
q atenuante <input type="checkbox"/> agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																																		
<b>11. REINCIDÊNCIA:</b> q genérica, q específica, q não foi possível verificar																																						

<b>12. PENALIDADE APLICADAS</b>						
Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)
01	Grave	Advertência x Multa simples q Multa diária	R\$ 526,88	<b>30%</b>	xxxxxxxx	R\$ 684.94
<b>Valor total das multas: R\$ 684.94 (Seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)</b>						
<b>13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES:</b> embargo total de atividade.						
<b>14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever:</b>						
Valor arbitrado dos bens e produtos (R\$) _____ (_____)						
Endereço de depósito: _____						
Depositário: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____						
Endereço: _____ Telefone: _____						
<b>15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO:</b>						
<b>16. TESTEMUNHAS:</b>						
<b>Nome:</b> Julio César Maciel de Paiva <b>RG:</b> MG15632092 <b>CPF:</b> 077.267.536-84 <b>Telefone:</b> 3558 6901						
<b>Endereço:</b> Getulio Vargas S/N <b>Assinatura:</b> _____						
<b>Nome:</b> Anderson Jesus de Paula <b>RG:</b> MG12210555 <b>CPF:</b> 05155095662 <b>Telefone:</b> 35586901						
<b>Endereço:</b> Getulio Vagas s/n <b>Assinatura:</b> _____						
<b>17. LOCAL:</b> Mariana <b>Dia:</b> 26 <b>Mês:</b> novembro <b>ano:</b> 2020. <b>Horário da autuação:</b> 09:00 h						
<b>18. ASSINATURAS</b>						
<b>Servidor:</b> Joao Paulo felipe <b>Registro:</b> 11387 <b>Assinatura:</b> _____			<b>Autuado:</b> Jonny Marcelo Gomes CPF:104471156-69 <b>Vínculo com o autuado:</b> _____ <b>Assinatura:</b> _____			
O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.						

1º via (branca): autuado; 2º via (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

## **INSTRUÇÕES AO AUTUADO**

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

**I** - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

**II** - número do auto de infração correspondente;

**III** - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

**IV** - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

**V** - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS**  
**Av. Getúlio Vargas, s/nº Centro - Mariana MG**  
**(Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães)**  
**CEP: 35.420-000**

# Publicações Diversas: Notificações

## Publicações Diversas: Notificações

<b>AUTO DE INFRAÇÃO N°73/2020</b>		Data:																																																
24/11/2020																																																		
<b>PREFEITURA DE MARIANA</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	<b>1. PROCEDIMENTO ADOTADO</b> <input checked="" type="checkbox"/> 1 - Auto de Infração <input type="checkbox"/> 2 - Termo de Apreensão e Depósito <input type="checkbox"/> 3 - Termo de Embargo - Interdição	<b>2. VINCULADO A:</b> <input type="checkbox"/> Registro de Denúncia n° _____ <input type="checkbox"/> Boletim de Ocorrência n° _____ <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Visita n° : 0269/2020																																																
<b>3. PENALIDADES APLICADAS:</b> 1. <input type="checkbox"/> advertência; 2. <input checked="" type="checkbox"/> multa simples; 3. <input type="checkbox"/> multa diária; 4. <input type="checkbox"/> apreensão; 5. <input checked="" type="checkbox"/> embargo ( X ) total ou ( ) parcial, ( ) de obra ou ( X ) de atividade; 6. <input checked="" type="checkbox"/> suspensão <input checked="" type="checkbox"/> de atividade ( ) de venda ( ) de fabricação ( ) de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. <input type="checkbox"/> demolição de obra; 8. <input type="checkbox"/> perda ou restritiva de direitos; 9. <input type="checkbox"/> inutilização dos produtos																																																		
<b>4. AUTUADO:</b> Nome completo: Leticia Samara Francisca Felix <input checked="" type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> CNPJ :115.083.956.24      RG : 16743556      Estado Civil: ignorado      Profissão: xxxx Endereço (correspondência): Travessa Pinho N°43      Complemento: CASA Bairro: Rosario      Município: Mariana MG      CEP: 35420000      Telefone(031)971558110																																																		
<b>5. ATIVIDADE:</b> <input type="checkbox"/> AAF/LAS <input type="checkbox"/> Licenciamento <input type="checkbox"/> DAIA <input type="checkbox"/> Outorga <input checked="" type="checkbox"/> Não há processo <input type="checkbox"/> Processo n° _____ Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____ Classe: _____																																																		
<b>6. OUTROS ENVOLVIDOS:</b> Nome: _____ RG _____ CPF n° _____ Vínculo: _____																																																		
<b>7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Morro Santana <b>Complemento :</b> MG 129 <b>Bairro:</b> GOGO <b>Município:</b> Mariana <b>Telefone:</b> _____ q Coord. Geográf.: Latitude:; Longitude: / q UTM: X: _____ ; Y: _____ DATUM: _____ Referência: _____																																																		
<b>8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> FL-10=Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativa, em áreas comuns, sem licença ou autorização do órgão ambiental.																																																		
<b>9. EMBASAMENTO LEGAL:</b> <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th>Inf.</th> <th>Artigo</th> <th>Anexo</th> <th>Código</th> <th>Inciso</th> <th>Alínea</th> <th>Decreto/ano</th> <th>Lei/ano</th> <th>Resolução</th> <th>DN/ano</th> <th>Portaria</th> <th>Órgão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>132</td> <td>IV</td> <td>FL- 10</td> <td>II</td> <td>xxxxx</td> <td>xxxxxxxxxx</td> <td>168/17</td> <td>xxxxxxx</td> <td>xxxxxxx</td> <td>xxxxxxx</td> <td>SEMMADS</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>			Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão	01	132	IV	FL- 10	II	xxxxx	xxxxxxxxxx	168/17	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	SEMMADS																								
Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão																																							
01	132	IV	FL- 10	II	xxxxx	xxxxxxxxxx	168/17	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	SEMMADS																																							
<b>10. ATENUANTES/AGRAVANTES:</b> <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tbody> <tr> <td style="width: 25%;">q atenuante <input checked="" type="checkbox"/> agravante</td> <td style="width: 25%;">Artigo/parágrafo:141</td> <td style="width: 25%;">Inciso:II</td> <td style="width: 25%;">Alínea: c</td> <td style="width: 25%;">Norma/ano:LC 168/17</td> </tr> <tr> <td>q atenuante <input type="checkbox"/> agravante</td> <td>Artigo/parágrafo:</td> <td>Inciso:</td> <td>Alínea:</td> <td>Norma/ano:</td> </tr> <tr> <td>q atenuante <input type="checkbox"/> agravante</td> <td>Artigo/parágrafo:</td> <td>Inciso:</td> <td>Alínea:</td> <td>Norma/ano:</td> </tr> </tbody> </table>			q atenuante <input checked="" type="checkbox"/> agravante	Artigo/parágrafo:141	Inciso:II	Alínea: c	Norma/ano:LC 168/17	q atenuante <input type="checkbox"/> agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:	q atenuante <input type="checkbox"/> agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																																	
q atenuante <input checked="" type="checkbox"/> agravante	Artigo/parágrafo:141	Inciso:II	Alínea: c	Norma/ano:LC 168/17																																														
q atenuante <input type="checkbox"/> agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																																														
q atenuante <input type="checkbox"/> agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																																														
<b>11. REINCIDÊNCIA:</b> <input type="checkbox"/> genérica, <input type="checkbox"/> específica, <input type="checkbox"/> não foi possível verificar																																																		

<b>12. PENALIDADE APLICADAS</b>						
Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)
01	Grave	Advertência x Multa simples q Multa diária	R\$ 526,88	<b>30%</b>	xxxxxxxx	R\$ 684.94
<b>Valor total das multas: R\$ 684.94 (Seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)</b>						
<b>13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES:</b> embargo total de atividade.						
<b>14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever:</b>						
Valor arbitrado dos bens e produtos (R\$) _____ ( _____ )						
Endereço de depósito: _____						
Depositário: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____						
Endereço: _____ Telefone: _____						
<b>15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO:</b>						
<b>16. TESTEMUNHAS:</b>						
<b>Nome:</b> Julio César Maciel de Paiva <b>RG:</b> MG15632092 <b>CPF:</b> 077.267.536-84 <b>Telefone:</b> 3558 6901						
<b>Endereço:</b> Getulio Vargas S/N <b>Assinatura:</b> _____						
<b>Nome:</b> Anderson Jesus de Paula <b>RG-</b> MG12210555 <b>CPF</b> 05155095662 <b>Telefone:</b> 35586901						
<b>Endereço:</b> Getulio Vagas s/n <b>Assinatura:</b> _____						
<b>17. LOCAL:</b> Mariana <b>Dia:</b> 26 <b>Mês:</b> novembro <b>ano:</b> 2020. <b>Horário da autuação:</b> 09:00 h						
<b>18. ASSINATURAS</b>						
<b>Servidor:</b> Joao Paulo felipe <b>Registro:</b> 11387 <b>Assinatura:</b> _____			<b>Autuado:</b> Leticia Samara Francisca CPF: 115.083.956.24 <b>Assinatura:</b> _____			
O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.						

1º via (branca): autuado; 2º via (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

## **INSTRUÇÕES AO AUTUADO**

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

**I** - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

**II** - número do auto de infração correspondente;

**III** - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

**IV** - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

**V** - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS**  
**Av. Getúlio Vargas, s/nº Centro - Mariana MG**  
**(Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães)**  
**CEP: 35.420-000**

# Publicações Diversas: Notificações

## Publicações Diversas: Notificações

<b>AUTO DE INFRAÇÃO N°75/2020</b>		Data:																																																
24/11/2020																																																		
<b>PREFEITURA DE MARIANA</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	<b>1. PROCEDIMENTO ADOTADO</b> <input checked="" type="checkbox"/> 1 - Auto de Infração <input type="checkbox"/> 2 - Termo de Apreensão e Depósito <input type="checkbox"/> 3 - Termo de Embargo - Interdição	<b>2. VINCULADO A:</b> <input type="checkbox"/> Registro de Denúncia n° _____ <input type="checkbox"/> Boletim de Ocorrência n° _____ <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Visita n° : 0269/2020																																																
<b>3. PENALIDADES APLICADAS:</b> 1. <input type="checkbox"/> advertência; 2. <input checked="" type="checkbox"/> multa simples; 3. <input type="checkbox"/> multa diária; 4. <input type="checkbox"/> apreensão; 5. <input checked="" type="checkbox"/> embargo ( X ) total ou ( ) parcial, ( ) de obra ou ( X ) de atividade; 6. <input checked="" type="checkbox"/> suspensão <input type="checkbox"/> de atividade ( ) de venda ( ) de fabricação ( ) de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. <input type="checkbox"/> demolição de obra; 8. <input type="checkbox"/> perda ou restritiva de direitos; 9. <input type="checkbox"/> inutilização dos produtos																																																		
<b>4. AUTUADO:</b> Nome completo: Cleusa Francisca Paulina <input checked="" type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> CNPJ : 40852865600 RG : _____ Estado Civil: ignorado Profissão: xxxx Endereço (correspondência): Travessa Pinho N°43 Complemento: CASA Bairro: Rosario Município: Mariana MG CEP: 35420000 Telefone(031)97158110																																																		
<b>5. ATIVIDADE:</b> <input type="checkbox"/> AAF/LAS <input type="checkbox"/> Licenciamento <input type="checkbox"/> DAIA <input type="checkbox"/> Outorga <input checked="" type="checkbox"/> Não há processo <input type="checkbox"/> Processo n° _____ Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____ Classe: _____																																																		
<b>6. OUTROS ENVOLVIDOS:</b> Nome: _____ RG _____ CPF n° _____ Vínculo: _____																																																		
<b>7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Morro Santana <b>Complemento :</b> MG 129 <b>Bairro:</b> GOGO <b>Município:</b> Mariana <b>Telefone:</b> _____ q Coord. Geográf.: Latitude:; Longitude: / q UTM: X: _____ ; Y: _____ DATUM: _____ Referência: _____																																																		
<b>8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> FL-10=Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativa, em áreas comuns, sem licença ou autorização do órgão ambiental.																																																		
<b>9. EMBASAMENTO LEGAL:</b> <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th>Inf.</th> <th>Artigo</th> <th>Anexo</th> <th>Código</th> <th>Inciso</th> <th>Alínea</th> <th>Decreto/ano</th> <th>Lei/ano</th> <th>Resolução</th> <th>DN/ano</th> <th>Portaria</th> <th>Órgão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>132</td> <td>IV</td> <td>FL- 10</td> <td>II</td> <td>xxxxx</td> <td>xxxxxxxxxx</td> <td>168/17</td> <td>xxxxxxx</td> <td>xxxxxxx</td> <td>xxxxxxx</td> <td>SEMMADS</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>			Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão	01	132	IV	FL- 10	II	xxxxx	xxxxxxxxxx	168/17	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	SEMMADS																								
Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão																																							
01	132	IV	FL- 10	II	xxxxx	xxxxxxxxxx	168/17	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	SEMMADS																																							
<b>10. ATENUANTES/AGRAVANTES:</b> <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;"> <input type="checkbox"/> atenuante <input checked="" type="checkbox"/> agravante                 </td> <td style="width: 25%;"> <b>Artigo/parágrafo:</b>141                 </td> <td style="width: 25%;"> <b>Inciso:</b>II                 </td> <td style="width: 25%;"> <b>Alínea:</b> c                 </td> <td style="width: 25%;"> <b>Norma/ano:</b>LC 168/17                 </td> </tr> <tr> <td> <input type="checkbox"/> atenuante <input type="checkbox"/> agravante                 </td> <td> <b>Artigo/parágrafo:</b> </td> <td> <b>Inciso:</b> </td> <td> <b>Alínea:</b> </td> <td> <b>Norma/ano:</b> </td> </tr> <tr> <td> <input type="checkbox"/> atenuante <input type="checkbox"/> agravante                 </td> <td> <b>Artigo/parágrafo:</b> </td> <td> <b>Inciso:</b> </td> <td> <b>Alínea:</b> </td> <td> <b>Norma/ano:</b> </td> </tr> </table>			<input type="checkbox"/> atenuante <input checked="" type="checkbox"/> agravante	<b>Artigo/parágrafo:</b> 141	<b>Inciso:</b> II	<b>Alínea:</b> c	<b>Norma/ano:</b> LC 168/17	<input type="checkbox"/> atenuante <input type="checkbox"/> agravante	<b>Artigo/parágrafo:</b>	<b>Inciso:</b>	<b>Alínea:</b>	<b>Norma/ano:</b>	<input type="checkbox"/> atenuante <input type="checkbox"/> agravante	<b>Artigo/parágrafo:</b>	<b>Inciso:</b>	<b>Alínea:</b>	<b>Norma/ano:</b>																																	
<input type="checkbox"/> atenuante <input checked="" type="checkbox"/> agravante	<b>Artigo/parágrafo:</b> 141	<b>Inciso:</b> II	<b>Alínea:</b> c	<b>Norma/ano:</b> LC 168/17																																														
<input type="checkbox"/> atenuante <input type="checkbox"/> agravante	<b>Artigo/parágrafo:</b>	<b>Inciso:</b>	<b>Alínea:</b>	<b>Norma/ano:</b>																																														
<input type="checkbox"/> atenuante <input type="checkbox"/> agravante	<b>Artigo/parágrafo:</b>	<b>Inciso:</b>	<b>Alínea:</b>	<b>Norma/ano:</b>																																														
<b>11. REINCIDÊNCIA:</b> <input type="checkbox"/> genérica, <input type="checkbox"/> específica, <input type="checkbox"/> não foi possível verificar																																																		

<b>12. PENALIDADE APLICADAS</b>						
Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)
01	Grave	Advertência x Multa simples q Multa diária	R\$ 526,88	<b>30%</b>	xxxxxxxx	R\$ 684.94
<b>Valor total das multas: R\$ 684.94 (Seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)</b>						
<b>13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES:</b> embargo total de atividade.						
<b>14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever:</b>						
Valor arbitrado dos bens e produtos (R\$) _____ ( _____ )						
Endereço de depósito: _____						
Depositário: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____						
Endereço: _____ Telefone: _____						
<b>15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO:</b>						
<b>16. TESTEMUNHAS:</b>						
<b>Nome:</b> Julio César Maciel de Paiva <b>RG:</b> MG15632092 <b>CPF:</b> 077.267.536-84 <b>Telefone:</b> 3558 6901						
<b>Endereço:</b> Getulio Vargas S/N <b>Assinatura:</b> _____						
<b>Nome:</b> Anderson Jesus de Paula <b>RG-</b> MG12210555 <b>CPF</b> 05155095662 <b>Telefone:</b> 35586901						
<b>Endereço:</b> Getulio Vagas s/n <b>Assinatura:</b> _____						
<b>17. LOCAL:</b> Mariana <b>Dia:</b> 26 <b>Mês:</b> novembro <b>ano:</b> 2020. <b>Horário da autuação:</b> 09:00 h						
<b>18. ASSINATURAS</b>						
<b>Servidor:</b> Joao Paulo felipe <b>Registro:</b> 11387 <b>Assinatura:</b> _____			<b>Autuado:</b> Cleusa Francisca Paulina <b>CPF:</b> 40852865600 <b>Vínculo com o autuado:</b> _____ <b>Assinatura:</b> _____			
O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.						

1º via (branca): autuado; 2º via (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

## **INSTRUÇÕES AO AUTUADO**

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

**I** - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

**II** - número do auto de infração correspondente;

**III** - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

**IV** - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

**V** - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS**  
**Av. Getúlio Vargas, s/nº Centro - Mariana MG**  
**(Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães)**  
**CEP: 35.420-000**

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>					
<b>DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO</b>					
<b>EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2020/00005</b>					
<b>DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI</b>					
Realizada aos 14 dias do mês de outubro de 2020, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Praça Juscelino Kubitscheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000, reuniram-se em sua 20ª Sessão Extraordinária a 1a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.					
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HNO2689	14/10/2020	27/01/2019	RR-61/2020	1500099	L
PZQ5419	14/10/2020	13/02/2019	RR-64/2020	1512427	L
PUE5732	14/10/2020	05/02/2020	RR-62/2020	4005529	L
O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Juscelino Kubitscheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000 e no Diário Oficial Eletrônico.					
Local e data					
SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL					

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>					
<b>DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO</b>					
<b>EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2020/00006</b>					
<b>INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI</b>					
Realizada aos 14 dias do mês de outubro de 2020, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Praça Juscelino Kubitscheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000, reuniram-se em sua 20ª Sessão Ordinária a 1a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.					
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
AXC0919	14/10/2020	29/11/2019	RR-67/2020	4001714	L
HFH2661	14/10/2020	16/01/2020	RR-60/2020	4003049	L
O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Juscelino Kubitscheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000 e no Diário Oficial Eletrônico.					



O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Juscelino Kubitscheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

## Publicações SAAE Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA Nº 146, de 14 de dezembro de 2020.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **ENDERSON SILVA EUZEBIO**, cargo de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO** como Fiscal da ata relacionada abaixo:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 - PRC: 016/2020**, cujo objeto versa sobre o fornecimento sob regime de sistema de registro de preços, o fornecimento de botijão de gás (GLP ou gás de cozinha) de 13 KG e Kit Registro de gás + mangueira e abraçadeiras para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana com a empresa **AUGUSTO DE PAULA DE SOUZA**.

Art. 2º - Compete ao fiscal da ata exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal da ata atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal da ata:

I - Ter total conhecimento da ata e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações da ata inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a

terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal da ata ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto da ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 14 de dezembro de 2020.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 147, de 14 de dezembro de 2020.**

***Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição***

**O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Pablo Roberto Sena Gonçalves** no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 12 e 13 de dezembro de 2020:

**1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):**

Antônio Carlos Policarpo

Josimar Cassiano dos Reis

Keine Anderson Zanelato

**2) Central de Atendimento Telefônico/ Fiscalização:**

Berenice Araújo dos Santos

Leandra Aparecida Moreira

**3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:**

Adriana Rocha Santos

Antônio Gregório Ciriaco

Cleyson Geraldo da Silva

Dionísio José Teixeira (12)

Edson da Silva Gomes

Elvis Gonçalves Anacleto

Flávio Maciel

José Carlos de Souza

Walise José da Silva (12)

Wanderson Júnior de Lana Oliveira

**4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:**

Adilson Celestino Liberato

Caetano Dias Novaes (Claúdio Manuel)

Eugênio Martins Filho (Goiabeiras)

Kleber Eufrásio Dutra

**5) Manobras:**

José Lucas da Silva

Leonardo Francisco Neto

Vinício Martins Alves

Walison Carlos de Lana Oliveira

**6) Apoio/Almoxarifado:**

Marcilene Adriano de Oliveira

**Art. 2º.** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2020.

Mariana, 14 de dezembro de 2020.

**Pablo Roberto Sena Gonçalves**

Diretor Executivo

SAAE Mariana

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020 - PRC 039/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020, PUBLICADO EM 14/12/2020 DE DEZEMBRO DE 2020 NA EDIÇÃO Nº 1522.**

**Onde se lê:** Pregão Presencial Nº 039/2020

**Leia-se:** Pregão Presencial Nº 017/2020

**Onde se lê:** Processo nº 017/2020

**Leia-se:** Processo Nº 039/2020